



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
LICENCIATURA INTEGRADA EM CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E  
LINGUAGENS.

ANA CARLA SANTOS DE SOUZA

DIREITOS HUMANOS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE  
ENSINAM CIÊNCIAS

BELÉM/PARÁ

2019

ANA CARLA SANTOS DE SOUZA

DIREITOS HUMANOS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE  
ENSINAM CIÊNCIAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, da Faculdade de Educação Matemática e Científica, como requisito parcial para obtenção do título de graduada do curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.

Orientador: Erllon Rodolfo Viegas Barata

Coorientador: Nádia Magalhães da Silva Freitas

BELÉM/PARÁ

2019

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD  
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará  
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

---

S719d Souza, Ana Carla Santos de  
Direitos humanos e a formação de professores que ensinam  
Ciências / Ana Carla Santos de Souza. — 2019.  
25 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Esp. Erllon Rodolfo Viegas Barata  
Coorientação: Prof<sup>a</sup>. Dra. Nadia Magalhães da Silva Freitas  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Licenciatura  
Integrada em Educação em Ciências, Matemáticas e Linguagens,  
Instituto de Educação Matemática e Científica, Universidade  
Federal do Pará, Belém, 2019.

1. Direitos humanos. 2. formação de professores que ensinam ciências. 3. trabalho infantil. I. Título.

CDD 370

---

ANA CARLA SANTOS DE SOUZA

DIREITOS HUMANOS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE  
ENSINAM CIÊNCIAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, da Faculdade de Educação Matemática e Científica, da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de graduada do curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens.

Aprovado em: 12 de dezembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>o</sup>. Esp. Erllon Rodolfo Viegas Barata, do Programa de Educação em Ciências e Matemáticas, da Universidade Federal do Pará – Orientador

---

Prof<sup>a</sup>. M. Sc. Josyane Barros Abreu, do Programa de Educação em Ciências e Matemáticas, da Universidade Federal do Pará – Membro Externo.

---

Prof<sup>o</sup>. Dr.<sup>o</sup> Wilton Rabelo Pessoa, da Faculdade de Educação Matemática e Científica, da Universidade Federal do Pará – Membro Interno.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA

ATA DE DEFESA DE TCC

A Banca examinadora de TCC do Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens da discente **Ana Carla Santos de Souza** intitulada: **"Direitos humanos e a formação de professores que ensinam Ciências"**, avaliado pela banca, constituída pelos professores: Prof. Dr. Erlon Rodolfo Viegas Barata – orientador. Prof. Dr. Wilton Rabelo Pessoa – Membro. Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Josyane Barros Abreu – Membro Externo. No dia 12.12.2019 às 09:00 horas, para avaliar o TCC em pauta. A banca fez as seguintes considerações:

O tema do TCC é relevante atual e emergente. O texto apresenta aprofundamento teórico necessário e adequado a um trabalho de conclusão de graduação

Desta forma, consideram o TCC APROVADO com o conceito Excelente.

Belém – Pará, 12 de dezembro de 2019.

  
Prof. Dr. Wilton Rabelo Pessoa

  
Prof.ª Dr.ª Josyane Barros Abreu

  
Prof. Dr. Erlon Rodolfo Viegas Barata

## AGRADECIMENTOS

A minha família por todo apoio e incentivo, por sempre acreditar em mim. A meus pais, Carlos e Cláudia, a minha irmã Paula, obrigada por me darem a escolha de estudar. Sou grata, pois mesmo nos dias que eu precisava acordar cinco horas da manhã vocês também acordavam. Todos os dias algum de vocês me acompanhava até a parada, para me proteger. Agradeço porque fizeram/fazem de tudo para que eu tenha a oportunidade de estudar, coisa que vocês não tiveram quando mais jovens. Ao meu avô Antônio, que não está mais conosco, que me buscava na escola quando eu fazia o jardim. Ainda se alegrou comigo no dia da minha aprovação no vestibular, meu muito obrigada por ter sido um homem digno de confiança e por ter amado a mim sem limites e que mesmo “sem estudos”, foi o homem mais inteligente e sábio que eu já conheci.

Agradeço aos meus professores, pois estes me apontaram o caminho para o conhecimento e muitos, tornaram-se amigos. Sou grata porque percebo o quanto fui privilegiada em ter cada um como professor durante esses quatro anos. Em especial agradeço à professora Nádia e ao Erllon, meus orientadores, que tanto foram pacientes e generosos durante a construção desse trabalho e em nosso relacionamento. Vocês são incríveis!

Sou grata ao Clube de Ciências por ter contribuído de forma significativa em minha formação e principalmente grata aos amigos/família que ganhei durante os três anos em que permaneci no espaço. Muitas vezes estive cansada e estressada com os percalços da vida acadêmica e lá, as vezes com uma conversa “boba”, um vídeo sem sentido, uma piada sem graça (foram várias) ou um abraço amigo tive descanso. Sinto-me agraciada por ter conhecido cada um de vocês amigos Gabzinho, May, Alvinho, Fernando, Netto, Fellipe, Wendell, Gabzão, Lalor, Moacir, Denner e João.

Ao meu trio, Karine e Isadora, palavras não são suficientes para demonstrar o quanto sou grata. A amizade de vocês, como diz em provérbios, muitas vezes me deu ânimo para viver. Deus foi muito generoso quando permitiu que nos encontrássemos. Ele sabia que precisaríamos uma das outras. Tenho a clareza de que não estaria aqui sem vocês, não da mesma forma em que estou chegando. Nos momentos de tristeza e desespero aqui estavam vocês, assim como nos momentos de felicidade. A sincronia que a gente tem é surreal, desde ir com a mesma cor de roupa sem combinar, pensar as mesmas coisas, até em sonhar as mesmas coisas (quando cada uma sonhou com uma parte da história). Vocês tornaram os tão temidos trabalhos em grupos em algo prazeroso, os quatro anos de graduação foram incríveis

ao lado de vocês. Obrigada por cada momento compartilhado, cada aventura vivida. Eu amo nosso trio, porque, a frase que sempre digo: “vocês me compreendem, vocês me completam”. Cada uma do seu próprio jeito, faz essa amizade funcionar em puro equilíbrio. Ao meu trio de três, todo meu amor. Obrigada Trio Maravilha!

Por último, mas, com certeza, não menos importante, a Deus. Aquele a quem posso chamar de papai e que nos momentos de desespero e fraqueza, me mostrou que eu era forte. Quando me achava incapaz, mostrou-me que eu era totalmente capacitada. Ao criador de todas as coisas, ao meu amado, aquele que brilha mais que sol, ao redentor e justificador da minha vida, obrigada. Ao longo desses quatro anos, a única convicção que não foi abalada foi a de que Você sempre esteve/está comigo e que me ama incondicionalmente, sim, sem impor condição alguma para que eu seja alvo desse infinito amor. Obrigada por ser tão paciente e estar comigo nos meus processos e por a cada dia me mostrar o quanto sou amada, que eu não posso e nem preciso fazer absolutamente nada para merecer seu amor e sua bondade. Ao que me chama de filha e despeja toda sua bondade e infinita graça sobre mim, toda a minha gratidão e amor. Ele é totalmente bom!

## Sumário

Apresentação .....	7
Considerações gerais .....	8
Artigo .....	9

## **Apresentação**

Ao considerarmos o cenário brasileiro, de desigualdades, de violência e de intolerância, faz-se necessário que se consolide uma cultura de direitos, ao mesmo tempo em que tais condições, que ferem a dignidade humana sejam desnaturalizadas. É nesse contexto, que é importante educar em direitos humanos, no sentido de problematizar as múltiplas questões que revelam sua violação, face às circunstâncias degradantes impingidas a muitas pessoas na sociedade. No contexto brasileiro, lamentavelmente, muitos direitos são violados cotidianamente, como o direito à saúde, à alimentação e à educação, para exemplificar. Nesse sentido, promover condições para a formação de professores que ensinam ciências na perspectiva dos direitos humanos, mostra-se fundamental.

Nesse sentido, buscamos, por meio da análise crítica de fotos reproduções, de domínio público, disponíveis na *internet*, problematizar situações degradantes com as quais os seres humanos vivenciam diariamente, para, então, apreender em que termos uma experiência formativa, envolvendo a afirmação dos direitos humanos, contribui para a necessária problematização do seu oposto “a violação dos direitos humanos”, em um processo de pesquisa-formação.

Para “melhor aproveitamento” deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), apresentamo-lo na forma de um artigo, intitulado “**Direitos humanos e a formação de professores que ensinam Ciências**”. Este artigo, foi submetido para publicação na Revista Eletrônica **Amazônia** - Revista de Educação em Ciências e Matemáticas, Qualis A2, Área de Ensino (ISSN: 2317-5125).

## **Considerações gerais**

Neste trabalho de pesquisa-formação, buscamos abordar o tema “Direitos Humanos” segundo uma perspectiva que considera sua inclusão no campo da formação de professores. Para tal, recorreremos ao uso de fotos reproduções que apresentavam situações mortificantes para os seres humanos, de modo a problematizá-las, principalmente, à luz da Declaração Universal dos Direitos Humanos, junto aos licenciandos.

A experiência formativa, envolvendo os direitos humanos, precisamente na análise de fotos reproduções, conformou um ambiente de reflexão, de sensibilidade e de não naturalização da violação dos direitos humanos. Todos esses aspectos contribuíram para (re)afirmação dos direitos humanos na formação de professores que ensinam ciências, cujas repercussões, espera-se que possam adentrar os espaços escolares desses futuros professores, em um cenário sensível à dignidade humana. Tratamos o tema trabalho infantil, assim como outros, temas como esses precisam adentrar, cada vez mais, os espaços de formação de professores, para que uma cultura de direitos seja realmente estabelecida.

## **Artigo**

# **Direitos humanos e a formação de professores que ensinam Ciências**

## **Human rights and the training of teachers who teach science**

### **RESUMO**

Temáticas como dignidade da pessoa humana, necessidades e direitos humanos, e também aquelas relacionadas a princípios e a valores como liberdade, respeito, igualdade, justiça e não discriminação, entre outras, precisam adentrar os espaços de formação de professores, com a perspectiva de reafirmar e de disseminar os princípios relativos aos direitos humanos. O trabalho de pesquisa-formação, desenvolvido no contexto do tema “Relações entre Ciência, Sociedade e Cidadania II”, junto aos discentes do Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, da Universidade Federal do Pará, objetivou apreender em que termos uma experiência formativa, envolvendo “a afirmação dos direitos humanos”, contribui para a necessária problematização do seu oposto “a violação dos direitos humanos”. Para tal, utilizamos fotos reproduções que apresentavam situações degradantes com seres humanos. Trouxemos para este artigo as análises relativas às ponderações de dois licenciandos, relativas ao trabalho infantil, para problematizar os desdobramentos vinculados à violação dos direitos humanos e à dignidade humana. Nesse processo, observamos que a cultura da relativização das situações que implicam em violação dos direitos humanos foi, naquele momento, abandonada. A postura frente à experiência formativa voltou-se à sensibilidade para a condição humana.

**Palavras-chave:** Direitos humanos, formação de professores que ensinam ciências, trabalho infantil.

### **ABSTRACT**

Themes such as dignity of the human person, needs and human rights, as well as those related to principles and values such as freedom, respect, equality, justice and non-discrimination, among others, need to penetrate the spaces of teacher training, with the perspective of reaffirming and disseminate human rights principles. The research-training, developed in the context of the theme "Relations between Science, Society and Citizenship II", with the students of the Integrated Degree Course in Science, Mathematics and Language, at the Federal University of Pará, aimed apprehending as a formative experience, involving "the affirmation of human rights", contributes to the necessary problematization of its opposite "the violation of human rights". For this, we used photos reproductions that presented degrading situations with humans. We used photograph reproductions that presented degrading situations with human beings, to foment the problematization about the situations. We brought to this article the analysis of the appreciations of two graduates, regarding infantile work, to problematize the consequences linked to the violation of human rights and human dignity. In this process, we observed that the culture of relativization of situations that imply a violation of human rights was, at that time, abandoned. The attitude towards formative experience has turned to sensitivity to the human condition.

**Keywords:** Human rights, teacher training, infantile work.

## Introdução

Proposições aos direitos humanos ocorreram em resposta aos horrores das duas guerras mundiais, principalmente aos eventos ocorridos na segunda guerra mundial, a exemplo das “[...] tentativas ‘científicas’ em escala industrial de extermínios dos judeus e dos outros povos considerados ‘inferiores’ pelos nazistas [...] [e do] lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima e Nagasaki” (TOSI; FERREIRA, 2014, p. 37). É a Organização das Nações Unidas (ONU) que tem a missão de garantir a não deflagração de uma terceira guerra mundial e, ao mesmo tempo, promover a paz entre os países. Nesse contexto, um dos primeiros atos da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) referiu-se à proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em 10 de dezembro de 1948, em Paris (TOSI; FERREIRA, 2014).

A DUDH enuncia trinta artigos (BRASIL, 1998), apresentando em seu conteúdo os aspectos que delineiam as condições para assegurar a dignidade humana e o respeito concreto às liberdades fundamentais de todo e qualquer ser humano. A questão da dignidade humana está posta na Constituição Federal (BRASIL, 2016, p. 5), vejamos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...];

III - a dignidade da pessoa humana; [...].

A Constituição toma como um dos seus fundamentos, a prioridade pela proteção dos direitos fundamentais de seus cidadãos, mediante a dignidade da pessoa humana. Assim, “[...] reconheceu na dignidade pessoal a prerrogativa de todo ser humano em ser respeitado como pessoa, de não ser prejudicado em sua existência (a vida, o corpo e a saúde) e de fruir de um âmbito existencial próprio” (AWAD, 2006, p. 113). Nesse contexto, ao tomarmos a dignidade da pessoa humana como valor basilar da sociedade, reconhece-se que o ser humano é o centro e o fim do direito (AWAD, 2006). A DUDH constitui-se mais um valor ético, que propriamente um instrumento de ordem jurídica; mas, é a partir dela que se observaram mudanças no comportamento social mundial (GORCZEVSKI; KONRAD, 2013).

A DUDH fundamenta-se nos valores de cidadania, democracia e participação dos indivíduos na construção de uma sociedade que deve se orientar pela busca de igualdade e de solidariedade (BRASIL, 1998). Os princípios contemplados na DUDH, portanto, situam-se na [...] confluência democrática entre os direitos e liberdades individuais e os deveres para com a comunidade em que se vive (BRASIL, 2007). A própria Constituição Federal, de 1988, é pautada em vários valores expressos na DUDH (BRASIL, 2016). Certamente, a perspectiva é estimular uma cultura de direitos humanos no país, que é firmada pela consolidação da “[...] democracia, do desenvolvimento, da justiça social e da construção da paz” (CHINELLI; OLIVEIRA, 2017, p. 76).

Destacamos o artigo 3º da DUDH, qual seja: “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Compreendemos que o alicerce dos direitos humanos pauta-se no direito à vida, mesmo porque do que valeria os demais direitos se este não preponderasse (BRASIL, 2007). Ao destacarmos o artigo 3º da DUDH, fazemo-lo para expressar nossa contrariedade frente ao atual cenário de violência disseminado, resultado de múltiplos e complexos fatores, em referência a questão da segurança pública.

A violência se dá sob múltiplas formas. Assim, podemos referir, a título de exemplificação, que segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (BRASIL, 2018), mais de 63 mil mortes violentas intencionais, 82 mil desaparecimentos, 60 mil estupros, 221 mil

registros de violência doméstica, 1133 feminicídios, entre outros, ocorreram em 2017, em todo o país. Esse cenário ilustra a violação patente dos direitos humanos. Ao mesmo tempo, temos a clareza que os direitos humanos são universais, indivisíveis e inter-relacionados, de modo que se houver o desrespeito a qualquer um deles, a concretização dos demais fica comprometida (BRASIL, 2007).

É nesse contexto, que se faz necessário educar em direitos humanos, no sentido de problematizar as múltiplas questões que revelam sua violação, face às circunstâncias degradantes vivenciadas por muitas pessoas na sociedade. No contexto brasileiro, lamentavelmente, os direitos básicos, como direito à saúde, à alimentação e à educação são cotidianamente violados, logo, uma educação em direitos humanos se faz necessária.

Cabe destacar, que o Brasil teve sua construção sobre bases europeias, assim como a educação escolar também está baseada em uma cultura eurocêntrica, o que por muito tempo silenciou/silencia “[...] vozes, saberes, cores, crenças e sensibilidades” (OLIVEIRA; QUEIROZ, 2013. p. 9). Dessa forma, uma educação em direitos humanos oportuniza que sujeitos que foram historicamente subjugados tenham voz e/ou sejam reconhecidos como sujeitos de direito, mesmo em um contexto escolar que ainda continua homogeneizando aqueles que adentram seu espaço, o que resulta no desprezo de culturas e na opressão de identidades (OLIVEIRA; QUEIROZ, 2013).

Os Direitos Humanos são assim considerados:

[...] são os direitos e liberdades básicas de todos os seres humanos, independentemente de raça, gênero, idade, deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura ou qualquer outra condição. Os direitos humanos abrangem os direitos civis, os direitos políticos, os direitos econômicos, sociais e culturais, além dos direitos de solidariedade (BRASIL, 2018a, p. 2).

Dessa maneira, é importante “[...] promover o conhecimento dos direitos humanos de modo que sejam percebidos não só como direito, mas também como dever de promoção de todos para a garantia da paz social no mundo” (GORCZEVSKI; KONRAD, 2013). É bem verdade, que a “[...] educação voltada aos direitos humanos ainda não faz parte da prática nem do currículo da escola brasileira” (FERNANDES; PALUDELO, 2010, p. 233). Entretanto, é importante empreender nessa tarefa, para que os direitos humanos, com seus princípios e valores, sejam internalizados por todos aqueles que vivem os espaços educacionais.

A DUDH constitui-se um documento cuja força ética fomentou a criação de muitos outros documentos e acordos para garantir a materialização dos seus princípios e valores, representando a base de muitos sistemas de proteção dos direitos humanos, contribuindo, assim, para a construção de uma cultura de direitos humanos (BRASIL, 2007; TOSI; FERREIRA, 2014). Em realidade, os Direitos Humanos representam, no seu conjunto, um dos componentes fundamentais da sociedade contemporânea, que “Afirmados ou negados, exaltados ou violados, eles fazem parte da nossa vida pessoal e coletiva” (CANDAU; SACAVINO, 2013, p. 59). É nesse contexto, que uma “[...] educação em ciências que não vá ao encontro dos Direitos Humanos é uma educação vazia e pouco contribui para a humanidade” (OLIVEIRA, 2013, p. 20).

A Base Comum Curricular (BNCC) traz elementos que justificam a necessidade de abordagem aos direitos humanos no ensino de ciências, ao considerarmos que constituem aportes para o exercício da cidadania, nos seguintes termos:

[...] ao longo do Ensino Fundamental, a área de Ciências da Natureza tem um compromisso com o desenvolvimento do letramento científico, que envolve a capacidade de compreender e interpretar o mundo (natural, social e tecnológico), mas também de transformá-lo com base nos aportes teóricos

e processuais das ciências. Em outras palavras, apreender ciência não é a finalidade última do letramento, mas sim, o desenvolvimento da capacidade de atuação no e sobre o mundo, importante ao exercício pleno da cidadania (BRASIL, 2017, p. 321).

É importante que temáticas como dignidade da pessoa humana, necessidades e direitos humanos, e também aquelas relacionadas a princípios e a valores como liberdade, respeito, igualdade, justiça e não discriminação, entre outras, adentrem os espaços de formação de professores, com a perspectiva de reafirmar e disseminar os direitos humanos. Assim, o trabalho de pesquisa, ora apresentado, objetivou apreender em que termos uma experiência formativa, envolvendo a afirmação dos direitos humanos, contribui para a necessária problematização do seu oposto “a violação dos direitos humanos”.

## **Caminhos metodológicos da pesquisa**

A abordagem de pesquisa configurou-se como de natureza qualitativa (MINAYO, 2016). Nesse contexto, adotamos a pesquisa-formação, entendendo que os processos formativos envolvem uma dimensão de conhecimento, de modo que quem dele participa é capaz de descrevê-los, em termos de construção individual ou coletiva; ao mesmo tempo, colabora para a configuração de ambientes em que os indivíduos constroem aprendizagens, tanto reflexivas como interpretativas (JOSSO, 2010).

A pesquisa se deu no contexto do desenvolvimento do tema “Relações entre Ciência, Sociedade e Cidadania II”, do Curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens, da Universidade Federal do Pará. Cabe destacar, que a proposta curricular do Curso em que a pesquisa ocorreu, está organizada por eixos temáticos, temas e assuntos, numa perspectiva interdisciplinar.

O objeto de conhecimento central do tema em questão está relacionado aos Direitos Humanos. Assim, propiciamos um conjunto de atividades que buscaram contribuir para o reconhecimento de situações de desrespeito à dignidade humana. Para fins deste artigo, trouxemos a análise da atividade que utilizou fotos reproduções, de domínio público, disponíveis na *internet*, que apresentavam situações com seres humanos, objetivando problematizar as referidas situações. Nessa perspectiva, o estudo apoiou-se na entrevista estruturada, modalidade projetiva, apresentada como uma técnica que utiliza “[...] dispositivos visuais, como filmes, vídeos, pinturas, gravuras, fotos, poesias, contos e redações de outras pessoas [...] modalidade [que] constitui um convite ao entrevistado para discorrer sobre o que vê ou lê” (MINAYO, 2016, p. 59).

A turma de licenciandos, do quarto semestre, foi convidada a escolher uma foto reprodução, aquela que mais lhe chamasse atenção. A partir disso, e apoiados em algumas orientações de Afonso (2005), apresentamos algumas questões, quais sejam: por que você escolheu esta fotografia? O que você acha que o fotografo quis mostrar? Há nessa fotografia alguma coisa que lhe é familiar? O que será que essas pessoas da fotografia sentem? Como viverão a sua vida? Terão desejos diferentes dos nossos? A fotografia retrata alguma discriminação ou violação de direitos? Há alguma coisa que pareça prejudicar a dignidade humana? O quê? Qual (is) artigo (s) da DUDH (ou outros instrumentos legais) você associaria a fotografia? O que diz o (s) artigo (s)? Parte das respostas dos licenciandos às questões supracitadas foi organizada num texto (um texto para cada licenciando), também destacamos os excertos concernentes a uma ou outra resposta, os quais foram analisados.

Neste trabalho, trouxemos para a discussão as produções textuais relativas às fotos reproduções que nos “falam” do trabalho infantil, de dois licenciandos, para problematizar os desdobramentos vinculados à violação dos direitos humanos e à dignidade humana. Esse material empírico foi submetido à análise interpretativa (CRESWELL, 2014), precisamente quanto à pertinência das ponderações, principalmente a luz da DUDH, entre outros documentos.

Os licenciandos, sujeitos da pesquisa, assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Nele constavam objetivos, metodologia, benefícios e possíveis riscos da pesquisa para as mesmas. Também realizamos os devidos esclarecimentos sobre dúvidas da pesquisa. Por fim, destacamos que, neste texto, os sujeitos da pesquisa foram identificados pelas três primeiras letras do sobrenome, acrescido das iniciais dos nomes, com objetivo de resguardar suas identidades.

## **Uma necessária abordagem aos direitos humanos no ensino de ciências**

A atual sociedade, de um modo geral, tem trilhado por caminhos que naturalizam os acontecimentos degradantes da vida cotidiana, os quais precisam ser problematizados a luz dos direitos humanos. Podemos referir, por exemplo, que “[...] aceitamos a pobreza e a desigualdade como um dado natural [...] aceitamos a separação entre a lógica do mercado e a lógica dos direitos humanos e da defesa da cidadania [...]” (CACCIA BAVA, 2002, p. 80).

Ao naturalizar tais aspectos, entre muitos outros, esvaziam-se, por exemplo, as possibilidades de uma efetiva integração do ambiente escolar à realidade em suas múltiplas dimensões (social, cultural, econômica, ambiental, entre outras), na sua apreensão crítica. Temos que reconhecer, por outro lado, que a educação ainda “[...] é extremamente centrada na valorização do cognitivo, do racional, da acumulação de informações” (STORI, 2003, p. 11).

Ao trazer as fotos reproduções para o contexto da sala de aula, precisamente na formação inicial de professores que ensinam ciências, buscamos problematizar cenários sociais vigentes, “sentir” as misérias humanas. O “trabalho infantil” representa uma delas. Então, para suscitar discussões mais complexas ao ensino, lançamos mão de conteúdos afeitos aos direitos humanos, na perspectiva da formação para a cidadania.

Cabe destacar, que a formação para cidadania constitui-se aspecto importante, ao pensarmos em qualificar o ensino e a formação de professores. Entendemos que, para promover uma educação voltada à cidadania devemos tratar temáticas com significação social, notadamente sob o ponto de vista ético, de modo que possamos dar condições para que os sujeitos aprendentes desenvolvam sua capacidade crítica e, ao mesmo tempo, “conduzi-los” ao estranhamento das situações degradantes do cotidiano, a partir da apreensão crítica da realidade social. É nesse contexto, que a formação “[...] de sujeitos de direitos afirma a busca pelo saber/conhecer os direitos [...]” (OLIVEIRA; QUEIROZ, 2015, p. 56). Mesmo porque, “[...] a grande maioria da população mundial não é sujeito de direitos humanos. É objeto de discurso de direitos humanos” (SANTOS, 2013, p. 15), o que nos “obriga” a problematizar este contexto.

A partir das escolhas das fotos reproduções abaixo apresentadas, vinculadas à temática “Trabalho infantil”, um licenciando e uma licencianda, levando em consideração o conjunto de questões apresentada na atividade, como explicitado na seção metodológica, apresentaram seus ajuizamentos, os quais foram organizados, em parte, nos textos que se seguem e outros em alguns excertos. Particularmente, as fotos reproduções sobre o trabalho infantil buscavam trazer para a cena de sala de aula, a estreita relação entre “[...] vida,

desemprego, trabalho precarizado, desumano e formação-deformação [...]” (ARROYO, 2015, p. 22), de modo a ponderar sobre este estado de coisas. Vejamos, então, uma foto reprodução e as manifestações decorrentes, bem como sua análise.



**Foto reprodução 1<sup>1</sup>**

Escolhi essa fotografia porque está relacionada ao trabalho infantil [...] um grande problema social, pois milhares de crianças deixam de ir à escola para trabalhar e, assim, têm seus direitos violados. O fotografo quis mostrar que o trabalho infantil ainda está presente em nosso país e nossas crianças e adolescentes são expostos a esta situação, apesar do mesmo ser considerado ilegal. O que me é familiar é que [...] as famílias carentes ainda tem a cultura de expor suas crianças ao trabalho infantil, no intuito de que elas ajudem na complementação da renda familiar. [...]. Vejo as crianças trabalhando vendendo detergente no meu bairro [...] acompanhada dos seus pais [...] como fazer algo se na realidade não existe emprego para os pais dessas crianças para manter sua família com dignidade? Acredito que essas crianças sentem vontade de viver como crianças [...] elas querem brincar, ter direito a escola e dignidade para exercer sua cidadania. Viverão com dificuldades de realizar seus sonhos, pois não terão as mesmas oportunidades das crianças que vivem uma infância com seus direitos garantidos. Toda criança e adolescente tem direito à vida, à saúde, a liberdade, respeito e dignidade, à família, a educação, cultura, esporte e lazer. O que prejudica a dignidade humana são as consequências do trabalho na vida da criança [...] torna a criança vulnerável em vários aspectos, incluindo saúde, exposição à violência [...] acidentes (SAN, R. S.).

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://www.esvilela.pt/casaeuropa/index.php/2017/07/17/exploracao-infantil/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

Podemos deprender do texto acima, um repertório de significações. Em linhas gerais, alguns aspectos elencados pela licencianda remetem a indignação e a impotência para o referido estado de coisas. Outros se referem à constatação da usurpação e da negação dos direitos fundamentais do ser humano (a criança). No texto acima, a licencianda SAN faz referência a um conjunto de elementos que corroboram com a perspectiva da indissociabilidade dos direitos na garantia da dignidade humana.

Cabe destacar, que a licencianda SAN associa o trabalho infantil à necessidade da família de complementação do orçamento familiar. De fato, segundo a UNICEF (2009, p. 60), as questões econômicas interferem abertamente nos “[...] direitos da criança à sobrevivência, ao desenvolvimento, à proteção e à participação”. No mesmo sentido, podemos referir que a “[...] precarização da vida familiar, na escassez de trabalho, no desemprego dos pais, as crianças são levadas a serem sujeitos ativos de trabalho para a sobrevivência pessoal e familiar” (ARROYO, 2015, p. 23).

Temos aqui que considerar que as condições socioeconômicas básicas, constitui-se aspecto importante para garantir a dignidade humana, “[...] não só por meios de leis, mas pela obrigatória e correta implementação de políticas públicas, de programas de ação do Estado” (BRASIL, 2007, p. 15). Desse modo, podemos avaliar que as insuficiências concernentes “[...] à alimentação, ao vestuário, ao trabalho, à moradia e à educação como os direitos relacionados à exclusão pela pobreza, cuja consequência é a violação do direito mais básico de todos: o direito à vida” (GARATE, 2007, p. 156), representam contextos de escassez, materializada pela desigualdade, entre outros aspectos (COMPARATO, 2004).

Para Font e Rufí (2006), a América Latina é uma das regiões mais desiguais do mundo. Países como o Brasil e outros da América Latina são indicados como um antiexemplo:

Na terra mais desigual do mundo, a equidade parece não ter muita importância na busca de soluções para os difíceis problemas econômicos e sociais [...] onde a América Latina é vista com frequência como o caso “antiexemplar” mais relevante em matéria dos efeitos regressivos decorrentes de altos níveis de desigualdade (KLIKSBURG, 2002, p. 15).

Cabe destacar, neste ponto, que a licencianda SAN se contrapôs ao observado na foto reprodução, evocando, em outro momento de construção textual, o 9º princípio, dos dez proclamados na Declaração Universal dos Direitos da Criança (DUDC) (UNICEF, 1959, p. 3), que se apresenta nos seguintes termos: “Nenhuma criança deverá sofrer por pouco caso dos responsáveis ou do governo, nem por crueldade e exploração. Nenhuma criança deverá trabalhar antes da idade mínima, nem será levada a fazer atividades que prejudiquem sua saúde, educação e desenvolvimento”. Note-se aqui, que a indivisibilidade dos direitos é inescapável.

Assim, pensar em trazer para o espaço de formação de professores, questões postas, por exemplo, por situações mortificantes, vivenciadas por seres humanos, é contribuir para a problematização de ideias e de valores reservados aos Direitos Humanos. Nesse contexto, cabe referir o seguinte:

O tema Direitos Humanos na Educação em Ciências surge como uma feliz comunhão entre campos de trabalho, valores e projetos de realidades construídas no tecer dos encontros e desencontros em uma época na qual a consciência da necessidade de formar professores de Ciências torna-se mais latente (OLIVEIRA; QUEIROZ, 2015, p. 17).

A abordagem do tema “direitos humanos”, na formação inicial de professores, amplia o campo de abordagem do ensino para além dos conteúdos de ciências, no sentido de

“[...] propiciar o incentivo necessário à construção de uma consciência de que todos são responsáveis pelo respeito à dignidade uns dos outros, de tal modo que a degradação de um indivíduo degrada a condição humana dos demais” (MUSEGANTE, 2019, p. 7).

A sensibilização para o reconhecimento de contextos degradantes da condição humana só será possível se nós nos propusermos, na formação de professores, desenvolver um trabalho pedagógico que propicie vivências significativas no espaço de sala de aula. Estamos nos referindo às possibilidades de materializarmos o “[...] exercício de juízos reflexivos sobre as relações entre os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos [...] coerentes com os Direitos Humanos” (BRASIL, 2013, p. 53).

Também, por outro lado, colaboramos para o resgate da sensibilidade humana, tão necessário aos tempos líquidos (BAUMAN, 2001; 2007); inclusive, com discussões sobre a naturalização das questões sociais e seus reflexos sobre violação dos direitos. Podemos referir que, a formação de professores, na perspectiva da educação em direitos humanos, contribui para reflexões sobre realidades próximas ou distantes, de modo que se possam reconhecer a violação destes direitos, expressas em várias circunstâncias degradantes, que são impingidas à sociedade.

Aquino (2016, p. 85), buscando compreender a perda de significado da dignidade em tempos líquidos, apoiado nos escritos de Bauman, refere que este “[...] denunciou como a liquidez do Tempo, das Relações Humanas e de sua Responsabilidade, não evidenciam o seu aperfeiçoamento histórico a fim de traduzir novos significados, maior disseminação e preservação da Dignidade da Pessoa Humana”. Tal aperfeiçoamento seria “[...] expressão de justiça, de reconhecimento ao fato que as pessoas não vivem em condições apropriadas [...]” (AQUINO, 2016, p. 86).

A abordagem do tema “direitos humanos”, na formação inicial de professores, amplia o campo de abordagem para além dos conteúdos específicos. Passemos, então, para outra foto reprodução, com destaque as ponderações decorrentes de sua apreciação.



Foto reprodução 1<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> Disponível em: < <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/trabalho-infantil-impede-que-direitos-humanos-fundamentais-sejam-garantidos/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

Ao olhar todas as fotos, essa foi a primeira que chamou minha atenção. Porque trabalho infantil foi algo que sempre me tocou. Creio que o fotógrafo quis mostrar uma realidade que muitos brasileiros ainda fecham os olhos ao se depararem com ela. Já vi muitas cenas como essas ao viajar para o interior, crianças que passam as manhãs em roças ao invés da escola. Ao limparem o terreno após a queimada do local, a cena é exatamente idêntica a essa da foto. O que mais me impressionou, foi quando fui conversar com algumas delas e o que disseram foi quase um choque [...] elas preferiam a roça a ir estudar, por vontade própria. Diziam que a escola era chata e/ou que era melhor ganhar dinheirinho na roça do que perder tempo indo para a escola. Mas ouvi também que iam a mando dos pais, que é mais comum no trabalho infantil (LEA, R.S).

Trazemos para discussão, como um aparte, o fato de que reconhecemos que a maioria das aulas apresenta-se “[...] sem questionamento, sem poesia, sem imaginação, sem ludicidade e desinteressante” (SANTOS, 2019, p. 13, destaque nosso); certamente, reflexo da tendência tradicional de ensino que se pauta, quase que exclusivamente, na exposição de conteúdos, em verdadeiros monólogos; além do mais, desvinculados da realidade dos alunos. Alguns trabalhos de pesquisa relatam o cenário desestimulador da sala de aula, a exemplo da pesquisa de Santos (2019, p. 12, destaque nosso), que ao indagar o que as crianças mudariam na escola, defronta-se com as seguintes respostas:

[...] podia parar de copiar texto. A gente copia muito texto. A professora sempre pede para a gente copiar as coisas (Gabriele, 10 anos). Eu gosto de correr, brincar de futebol. A escola podia deixar a gente brincar mais. Eu gosto da escola, mas às vezes é chata, pois a gente não brinca (Kaue, 10 anos).

A narrativa de Kaue (SANTOS, 2019) corrobora com a apreensão do licenciando, quando em conversa com uma criança, na condição de trabalho infantil. Por outro lado, e na consideração de que se deve “[...] propiciar ao aluno a capacidade de construir e transformar, de forma independente, a atividade da própria vida, ser seu verdadeiro sujeito social [...]” (SANTOS, 2019, p. 13), a escola precisa contemplar uma agenda pedagógica para tratar a questão do trabalho infantil, de modo a garantir o direito à educação, com significado para as crianças.

Retomando as análises referentes ao trabalho infantil, propriamente dita, podemos observar que, para o licenciando LEA, o trabalho infantil é uma realidade preocupante. De fato, segundo dados do IBGE (BRASIL 2016), mais de 2,6 milhões de crianças e adolescentes encontram-se exercendo algum tipo de trabalho. Essas crianças e adolescentes por trabalharem perdem o direito de estudar, de brincar e de se desenvolver, condições avessas à garantia, por exemplo, da criança como sujeito de direitos.

No reconhecimento de contextos degradantes da condição humana, é importante que na formação de professores, desenvolvam-se práticas vivenciais significativas. Para Candau et al. (2013, p. 77),

[...] torna-se imprescindível na formação de professores(as) desenvolver processos que permitam articular diferentes dimensões - cognitiva, afetiva, e sociopolítica – fundamentais para a Educação em Direitos Humanos, assim como usar estratégias pedagógicas ativas, participativas e de construção coletiva que favoreçam educar-nos em Direitos Humanos.

Assim, as possibilidades de materializarmos o exercício de juízos reflexivos sobre os vários contextos da sociedade, encaminhando-o para a compreensão dos Direitos Humanos (BRASIL, 2013), configura-se aspecto importante na formação de professores. Mesmo porque, “esse exercício”, em sala de aula, coloca em evidência realidades que importam em violação dos direitos humanos. Cabe destacar, neste ponto, que promovemos intensa discussão, em sala de aula, sobre as questões arroladas nas apreciações dos licenciandos, aqui tratadas, bem como de outros licenciandos, relativas às fotos reproduções, em um processo de formação para a cidadania, com destaque aos direitos cujo abrigo nos conduz a consideração da dignidade da pessoa humana.

## **Considerações finais**

Atualmente, a construção de uma cultura de direitos e de cidadania constitui-se grande desafio a sociedade, particularmente para professores, na intensa tarefa de formação de cidadãos. Vivenciamos na contemporaneidade, os mais variados discursos de ódio e de ofensivas à democracia e aos direitos já conquistados. Nesse contexto, consideramos a formação de professores um campo estratégico para reflexões sobre esse estado de coisas, de modo a contribuir para a disseminação de princípios e de valores alocados nos Direitos Humanos. Assim, procuramos incorporar na experiência formativa, o confronto com a realidade, na apreensão das assimetrias sociais, violação dos direitos, entre outros, aspectos muitas vezes naturalizados.

A perspectiva não era formar um professor especialista em Direito, mas tão somente garantir o saber/conhecer os direitos, na intenção de configurar um ambiente de contrariedade face à existência de populações de sacrifício, de modo que os direitos humanos interrogou o trabalho infantil. De um modo geral, os discentes, e não somente aquelas que aqui nos reportamos, apropriaram-se qualificadamente dos princípios e dos valores dos direitos humanos, abandonando, naquele momento, a perspectiva de relativização das situações que implicavam em violação destes direitos.

A postura frente à experiência formativa voltou-se para a sensibilidade da condição humana. Desse modo, a formação dos professores que ensinam Ciências, a partir da perspectiva da Educação em Direitos Humanos, possibilitou que temáticas como dignidade da pessoa humana, fosse considerada em um plano real e dialógico, bem como internalizadas por aqueles que atuarão em espaços de educação formal e não formal, favorecendo a constituição de uma cultura de direitos humanos, de maneira que se exercitou, coletivamente, a solidariedade, o respeito, a diversidade e a tolerância.

## Referências

AFONSO, M. R. **Trabalhar os direitos humanos no contexto escolar:** da compreensão aos instrumentos. Lisboa: DGIDC/ME, 2005. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/portugal/rosa\\_afonso/livro\\_rosa\\_afonso.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/portugal/rosa_afonso/livro_rosa_afonso.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2018.

AQUINO, S. R. F. Bauman e a crítica sobre a perda da dignidade da pessoa humana em tempos líquidos. **Revista Húmus**, Maranhão, v. 6, n. 18, p. 70-88, 2016.

ARROYO, M. G. A infância repõe o trabalho na agenda pedagógica. In: ARROYO, M. G.; VIELLA, M. A. L.; SILVA, M. R. (Orgs.) **Trabalho infância:** exercícios tensos de ser criança – haverá espaço na agenda pedagógica? Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

AWAD, F. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. **Justiça do Direito**, Passo Fundo, v. 20, n. 1, p. 111-120, 2006.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida.** Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Z. **Tempos líquidos.** Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BRASIL. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios:** síntese de indicadores. 2015. IBGE. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro: IBGE, 2016.

BRASIL. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:** avanços e desafios. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018a.

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** 2018. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2018b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Ministério da Educação, Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>

images/BNCC\_EI\_EF\_110518\_-versaofinal\_site.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2019.

BRASIL. **Constituição Federal. 1988.** Vade-mecum. São Paulo: Saraiva, 2016.

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Brasília: UNESCO do Brasil, 1998.

BRASIL. **ECA.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Alagoas: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2010.

BRASIL. Programa Ética e Cidadania. **Construindo valores na escola e na sociedade: inclusão e exclusão social.** Módulo 3: Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Caderno de Educação em Direitos Humanos.** Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CANDAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. Educação em direitos humanos e formação de educadores. **Educação**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 59-66, 2013.

CANDAU, V. M.; PAULO, I.; ANDRADE, M.; SACAVINO, M. C. L. S.; AMORIM, V. Formação inicial de professores (as) e educação em direitos humanos. In: CANDAU, V. M.; PAULO, I.; ANDRADE, M.; SACAVINO, M. C. L. S.; AMORIM, V. (Org.). **Educação em direitos humanos e a formação de professores (as).** São Paulo: Cortez, 2013. p. 55-77.

CACCIA BAVA, S. Participação, representação e novas formas de diálogo público. In: CACCIA BAVA, S.; PAULICS, V.; SPINK, P. (Org.). **Novos contornos da gestão local: conceitos em construção.** São Paulo, Pólis; Programa Gestão Pública e Cidadania/EAESP/FGV, 2002. p.75-103.

CHINELLI, M. V.; OLIVEIRA, V. S. Água, direito humano fundamental: para que indivíduos em situação vulnerável se façam sujeitos de direitos. In: OLIVEIRA, R. D. V. L.; QUEIROZ, G. R. P. C. (Org.). **Conteúdos cordiais: química humanizada para uma escola se mordada,** 2017. p. 75-88.

COMPARATO, F. K. O princípio da igualdade e da escola. In: CARVALHO, J. S. **Educação, cidadania e direitos humanos.** Petrópolis: Vozes, 2004. p. 66-84.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa**: escolhendo entre cinco abordagens. Tradução: Sandra Mallmann da Rosa. 3 ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

FERNANDES, A. V. M.; PALUDETO, M. C. **Educação e direitos humanos**: desafios para a escola contemporânea. Cadernos CEDES, Campinas, v. 30, n. 81, p. 233-249, 2010.

FONT, J. N.; RUFÍ, J. V. **Geopolítica, identidade e globalização**. São Paulo: Annablume, 2006.

GARATE, E. S. O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos. **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, n. 7, a. 4, p.152-167, 2007.

GORCZEWSKI, C.; KONRAD, L. R. A educação e o plano nacional de educação em direitos humanos: efetivando os direitos fundamentais no Brasil. **Revista do Direito UNISC**, Santa Cruz do Sul, n. 39, p. 18-42, 2013.

JOSSO, M. C. **Experiências de vida e formação**. 2ª ed. Natal, EDUFRN: 2010.

KANT, I. **Fundamentação da metafísica dos costumes e outros escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2004.

KLIKSBERG, B. **Desigualdade na América latina**: o debate adiado. 3ª Ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2002.

MINAYO, M. C. de. S. Trabalho de campo: contexto de observação, interação e descoberta. In: MINAYO, M. C. de. S. (Org.) **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016. p. 56-71. (Série Manuais Acadêmicos).

MUSEGANTE, M. L. L. Humanização na educação básica, a contribuição dos direitos humanos revista brasileira de educação básica. **Revista Brasileira de Educação Básica**, Belo Horizonte, v. 4, n. 12, p. 1-8, 2019.

OLIVEIRA, R. D. V. L. Educação em Ciências e Direitos Humanos: algumas percepções e uma luta constante. In: OLIVEIRA, R. D. V. L.; QUEIROZ, G. R. P. C. **Educação em Ciências e Direitos Humanos**: reflexão-ação em/para uma sociedade plural, 2013. p.19-40.

OLIVEIRA, R. D. V. L. de; QUEIROZ, G. R. P. C. (Org.). **Olhares sobre a (in)diferença: formar-se professor de ciências a partir de uma perspectiva de Educação em Direitos Humanos.** São Paulo: Livraria da Física, 2015.

SANTOS, A. R. J. O que as crianças dizem sobre a escola? **Educação**, Santa Maria, v. 44, p. 1-18, 2019.

SANTOS, B. de S. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos.** São Paulo: Cortez, 2013.

STORI, N. Apresentação. In: STORI, N. **O despertar da sensibilidade na educação.** São Paulo: Instituto Presbiteriano Mackensie; Cultura Acadêmica Editora, 2003. p. 11-14.

TOSI, G.; FERREIRA, L. F. G. Educação em direitos humanos nos sistemas internacional e nacional. In: FLORES, E. C.; FERREIRA, F. L. F. G.; MELO, V. L. B. (Org.). **Educação em Direitos Humanos & Educação para os Direitos Humanos.** João Pessoa/PB: Editora Universitária da UFPB, 2014. p. 37-63.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos das Crianças.** 1959. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf)>. Acesso em: 15 mai. 2019.

UNICEF. **Situação mundial da infância** (edição especial): celebrando 20 anos da Convenção sobre os Direitos da Criança. 2009. Disponível em: <[http://www.unicef.org/brazil/pt/sowc\\_20anosCDC.pdf](http://www.unicef.org/brazil/pt/sowc_20anosCDC.pdf)>. Acesso em: 15 mai. 2019.